



# REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

## RENAPSI

Programa Evolução Jovem – Termo de Parceria nº 059/2026

### PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2026

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

---

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, por meio do seu Departamento de Talento e Desenvolvimento Organizacional, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com seu Regulamento de Admissão de Pessoal, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de profissionais para atuação no **Programa Evolução Jovem** – Termo de Parceria nº 059/2026

1.2. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

1.3. As contratações serão realizadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

---

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para compor a equipe multidisciplinar e administrativa do Programa Evolução Jovem, conforme cargos, quantitativos e remuneração definidos neste edital.

---

#### 3. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Nº de Vagas	Salário (R\$)
Educador Social	23	5.745,73
Técnico em Acompanhamento (Psicopedagogo)	10	4.217,58
Assistente Social	8	3.479,52
Analista Psicossocial (Psicólogo)	8	4.217,58
Técnico em Segurança no Trabalho	2	4.217,58

Auxiliar de Serviços Gerais	4	1.836,34
Designer Instrucional	2	5.745,73
Designer Gráfico	2	5.745,73
Analista de Comunicação	2	5.745,73
Motorista	3	2.019,97
Recepcionista	3	1.836,34
Especialista (Controle de Qualidade e Planejamento)	2	5.069,03
Técnico em Informática	1	4.217,58
Auxiliar Administrativo	6	1.836,34
Analista Administrativo	6	4.217,58
Supervisor Administrativo	3	6.421,09
Coordenador Pedagógico	2	7.384,25
Coordenador de Recursos Humanos	1	7.384,25
Coordenador Psicossocial	1	7.384,25
Coordenador Administrativo	1	7.384,25
Coordenador de Projeto Social	1	7.384,25
Analista de Comunicação de Dados	2	5.745,73
Gerente de Área – Educação	1	9.475,74
Gerente de Área – Administrativo	1	9.475,74

3.2. Todos os cargos contarão com benefícios conforme política institucional da RENAPSI, incluindo plano de saúde, seguro de vida, vale transporte (quando aplicável), bem-estar social e vale alimentação.

3.3. O início das atividades está previsto para **abril de 2026**.

---

#### 4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. São requisitos mínimos para participação:

- Ser maior de 18 anos;
- Possuir formação compatível com o cargo;
- Não possuir vínculo que gere conflito de interesse com a RENAPSI;
- Atender aos requisitos específicos de cada função.

---

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, por meio do envio de currículo ao e-mail: [selecaodepessoas.evolucaojovem@renapsi.org.br](mailto:selecaodepessoas.evolucaojovem@renapsi.org.br).

5.2. O período de inscrição será divulgado em comunicado oficial complementar.

5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar o currículo atualizado e, no momento oportuno, poderá ser solicitado:

- Documento de identificação;
  - Comprovação de escolaridade;
  - Documentos comprobatórios de experiência profissional.
- 

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Análise Curricular**
- II. Entrevista Individual ou Coletiva**
- III. Avaliação de Perfil e/ou Comportamental (quando aplicável)**

6.2. A RENAPSI poderá suprimir ou acrescentar etapas conforme a natureza do cargo.

6.3. Os candidatos aprovados serão contactados para enviarem a documentação e assinarem os documentos de admissão.

---

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Serão considerados:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional comprovada;
- Conhecimentos técnicos;
- Competências comportamentais;
- Aderência ao perfil do projeto.

7.2. Em caso de empate, terão preferência:

- Candidatos com maior experiência na área;
  - Candidatos com maior escolaridade;
  - Candidatos com idade mais elevada.
- 

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

8.2. O candidato convocado deverá apresentar documentação complementar para admissão.

8.3. O não comparecimento implicará em desistência.

---

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no processo seletivo implica aceitação integral deste edital.

9.2. A RENAPSI reserva-se o direito de:

- Cancelar ou alterar o processo seletivo;
- Convocar candidatos conforme necessidade do projeto;
- Manter cadastro reserva.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

---

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O presente processo seletivo terá validade de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

---

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2026.



**Aline Daria Ferreira**  
**Diretora Executiva**